

**Extrato: 2º Termo Aditivo**  
 Processo SEI nº 136.00004406/2023-49  
 Legado Sem Papel: CEETEPS-PRC-2021/00353  
 Convênio nº 004/2021  
 PARECER: REFERENCIAL C/J/CEETEPS n.º 8/2022  
 Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Naranđiba/SP.  
 O presente 2º termo aditivo tem por objeto a continuidade do funcionamento da classe descentralizada do Centro Paula Souza instalada no Município de Naranđiba/SP e a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do convênio celebrado em 03/08/2021, em conformidade com o Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 18/09/2023  
 Processo SEI: 136.00004406/2023-49  
 Processo PRC-2021/00353  
 Convênio nº 004/2021  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL Nº 004/2021, CELEBRADO EM 03/08/2021, ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E O MUNICÍPIO DE NARANĐIBA O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Autarquia Estadual de Regime Especial, nos termos do artigo 15, da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, nº 140 – Santa Ifigênia – São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado por sua Vice-Diretora Superintendente, em exercício como Diretora Superintendente, Professora EMILENA LORENZON BIANCO, devidamente autorizada pelo Conselho Deliberativo em sua 617a sessão de 22/06/2023 e o Município de NARANĐIBA, cuja Prefeitura Municipal está situada na Av. Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica - Naranđiba/SP – CEP: 19220-000, CNPJ/MF sob o nº 44.857.027/0001-70, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ITAMAR DOS SANTOS SILVA, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.310, de 03 de fevereiro de 2011, RESOLVEM, de comum acordo, aditar o convênio, observadas as prescrições da Cláusula Oitava – Das Alterações – e de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, suas atualizações e Decreto Estadual nº 66.173/21 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**  
 1.1- O presente termo aditivo tem por objeto a continuidade do funcionamento da classe descentralizada do Centro Paula Souza, instalada no Município de NARANĐIBA/SP e a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do convênio celebrado em 03/08/2021, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pelos partícipes e que constitui parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**  
 I – A alínea “a” do item 2.1, da Cláusula Segunda, do convênio celebrado em 03/08/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) instalar no Município de NARANĐIBA/SP, a Habilitação Profissional de Técnico em Administração, de acordo com as diretrizes da Coordenadoria do Ensino Médio e Técnico (Cetec);  
 II – A CLÁUSULA NONA do convênio celebrado em 03/08/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1 - O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, totalizando 41 (quarenta e um) meses, contados a partir da data inicial de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, com a prévia autorização dos partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**  
 Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do Convênio celebrado em 03/08/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem os partícipes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

**UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

**Comunicado**  
 Edital nº 001/2023  
 Processo de consulta à comunidade escolar para a composição de lista triplíce de candidatos a Diretor de Escola Técnica.  
 A Presidente da Comissão Central, torna público o cronograma de consulta à comunidade escolar para a composição de lista triplíce de candidatos a Diretor de Escola Técnica – Etec, a se realizar nas Unidades de Ensino constantes do Anexo deste Edital.

Estarão aptos a se inscreverem no referido pleito os integrantes das carreiras docentes do CEETEPS considerados qualificados no Processo 136.00028896/2023-79.

Período de inscrições online: de 9 a 11 de outubro de 2023, pelo sítio eletrônico: <https://www.eleicaoetec.cps.sp.gov.br>

Período da Campanha Eleitoral: de 6 a 10 de novembro de 2023.

Votação online: 14 de novembro de 2023  
 Observação: o candidato poderá se inscrever em até 5(cinco) Etecs em que ocorrerá o processo de consulta à comunidade escolar.

Código	Unidade Município
009	Etec João Baptista de Lima Figueiredo - Mococa
013	Etec Getúlio Vargas - São Paulo
014	Etec Júlio de Mesquita - Santo André
016	Etec Fernando Prestes - Sorocaba
023	Etec Albert Einstein - São Paulo
031	Etec Antonio Devisate - Marília
033	Etec Antonio Junqueira da Veiga - Igarapava
034	Etec Professor Aprígio Gonzaga - São Paulo
042	Etec Benedito Storani - Jundiaí
043	Etec Bento Quirino - Campinas
047	Etec Doutor Carolino da Motta e Silva - Espírito Santo do Pinhal
048	Etec Cônego José Bento - Jacareí
049	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso - Taquarival
050	Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior - Itapeva
051	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho - Botucatu
053	Etec Professor Edson Galvão - Itapetininga
060	Etec Francisco Garcia - Mococa
062	Etec Professora Helvy Moreira Martins Aguiar - Cafelândia
068	Etec João Gomes de Araújo - Pindamonhangaba
072	Etec Prefeito José Esteves - Carqueira Cesar
073	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - Jales
075	Etec Padre José Nunes Dias - Monte Aprazível
086	Etec Martinho Di Ciero - Itu
098	Etec Philadelpho Gouveia Netto - São José do Rio Preto
115	Etec de Hortolândia - Hortolândia
116	Etec de São Roque - São Roque
118	Etec de Guaianases - São Paulo
123	Etec Doutor Renato Cordeiro - Birigui
124	Etec Doutor Celso Charuri - Capão Bonito
125	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin - Taubaté
136	Etec Professor Massuyuki Kawano - Tupã
148	Etec de Lins - Lins
150	Etec Professor Rodolpho José Del Guerra - São José do Rio Pardo
152	Etec Alberto Santos Dumont - Guarujá
153	Etec de Praia Grande - Praia Grande
154	Etec Doutora Maria Augusta Saraiva - São Paulo
156	Etec Professora Nair Lucças Ribeiro - Teodoro Sampaio
158	Etec de Itanhaém - Itanhaém
159	Etec Parque da Juventude - São Paulo
162	Etec Waldyr Duron Junior - Piraju
164	Etec Professor Mário Antônio Verza - Palmital

165	Etec de Araçatuba - Araçatuba
166	Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira - Diadema
170	Etec de Ferraz de Vasconcelos - Ferraz de Vasconcelos
172	Etec de Sapopemba - São Paulo
179	Etec de Vargem Grande do Sul - Vargem Grande do Sul
180	Etec de Artes - São Paulo
181	Etec de Cubatão - Cubatão
185	Etec de Vila Formosa - São Paulo
186	Etec Terеза Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira - São Paulo
187	Etec Professora Ermelinda Giannini Teixeira - Santana de Parnaíba
188	Etec de São Sebastião - São Sebastião
190	Etec de Suzano - Suzano
193	Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso - Piracicaba
194	Etec Doutora Ruth Cardoso - São Vicente
195	Etec Professora Iza Nascimento Pintus - São José dos Campos
197	Etec Professor Elias Miguel Júnior - Votorantim
198	Etec de Monte Mor - Monte Mor
199	Etec de Cidade Tiradentes - São Paulo
200	Etec Takashi Morita - São Paulo
201	Etec de Campo Limpo Paulista - Campo Limpo Paulista
202	Etec Professor Jadyr Salles - Porto Ferreira
203	Etec de Piedade - Piedade
205	Etec de Heliópolis - São Paulo
206	Etec Euro Althino de Souza - Mogi Guçu
207	Etec Professor Adhemar Batista Heméritas - São Paulo
208	Etec de Tiquatira - São Paulo
210	Etec de Poá - Poá
211	Etec Zona Leste - São Paulo
213	Etec de Caraguatatuba - Caraguatatuba
224	Etec Abdias do Nascimento - São Paulo
226	Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão - São Paulo
229	Etec Paulistano - São Paulo
230	Etec Uirapuru - São Paulo
234	Etec Ferruccio Humberto Gazzetta - Nova Odessa
236	Etec Gustavo Teixeira - São Pedro
238	Etec Irmã Agostina - São Paulo
252	Etec Professor Adolpho Arruda Mello - Presidente Prudente
253	Etec Jornalista Roberto Marinho - São Paulo
254	Etec Professora Doutora Doroti Quomii Kanashiro Toyohara - São Paulo
255	Etec Alcides Cestari - Monte Alto
256	Etec Bento Carlos Botelho do Amaral - Guariba
260	Etec Santa Ifigênia - São Paulo
261	Etec Darcy Pereira de Moraes - Itapetininga
262	Etec Bartolomeu Bueno da Silva - Anhanguera - Santana de Parnaíba
263	Etec de Ibaté - Ibaté
264	Etec Armando Panunzio - Sorocaba
266	Etec de Peruíbe - Peruíbe
267	Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart - São Paulo
268	Etec Prefeito Braz Paschoalin - Jandira
271	Etec de Mairiporã - Mairiporã
273	Etec Seabrae - São Paulo
274	Etec Professora Lúzia Maria Machado - Arujá
277	Etec de Santa Fé do Sul - Santa Fé do Sul
279	Etec Paulo do Carmo Monteiro - Caieiras
282	Etec de Rio Grande da Serra - Rio Grande da Serra
285	Etec Itaquera II - São Paulo
287	Etec João Elias Margutti - Santa Cruz das Palmeiras
289	Etec de Porto Feliz - Porto Feliz
293	Etec de Taboão da Serra - Taboão da Serra
300	Etec de Itapevi - Itapevi

**Controladoria Geral do Estado**

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**

**CHEFIA DE GABINETE**

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, de 18 DE SETEMBRO DE 2023**  
**Nº do Processo:** 018.00008093/2023-62  
**Interessado:** Controladoria Geral do Estado  
**Assunto:** Aquisição de pilha alcalina - tamanho AA - 1.5v, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC.  
 A vista da Ata da Sessão Pública referente ao Convite e Oferta de Compra nº 540101000012023OC00001, bem como dos demais elementos de instrução dos autos, revogo a licitação, nos termos do inciso IX, artigo 4º do Anexo I do Decreto nº 61.363/2015.

**COORDENADORIA CORRECIONAL**

**DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE, de 14 de setembro de 2023**  
**Processo Responsabilização de Pessoa Jurídica Nº 009.00000368/2023-29**

Trata o presente de Processo Administrativo de Responsabilização– PAR instaurado à época por ato do Senhor Presidente da Corregedoria Geral da Administração, atual Controladoria Geral do Estado-CGE, com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c o Decreto Estadual nº 67.301/2022, em face das empresas: Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.886.257/0001-92; Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.886.257/0001-73; Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.886.257/0007-88; Lavebrás Gestão de Têxteis S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.272.575/0001-40; Lavebrás Gestão de Têxteis S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.272.575/0028-60; Lavebrás Gestão de Têxteis S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.272.575 /0077-48; Totalqually Higienização Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.387.556/0001-61; Hospqually Lavanderia Hospitalar Ltda. (atual Hospqually Lavanderia Hospitalar Eireli), inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.390.042/0001-98; Maxlav Lavanderia Especializada S/A, inscrita no CNPJ /MF sob nº 15.046.859/0001-09; Vida Lavanderias Especializada S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.403.498/0001-12; Aqualav Serviços de Higienização Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.654.916/0001-89; Lavanderia Lav Service Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.036.858/0001- 99; Oficial Lavanderia Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.347.697/0001-86; Localav Locação e Prestação de Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.713.535/0001- 12 e Consórcio Interamericano.  
 Analisando a manifestação impetrada pelos defensores da empresa Aqualav Serviços de higienização Ltda de fls. 2609/2620, em que pese a reiteração de questionamento feito sobre se os IP’s informados são IP’s externos das empresas, fica indeferida tendo em vista que já foi feito de maneira clara tal questionamento e a resposta ofertada pelo Órgão se encontra na informação de fls. 2571/2572, especificamente na letra “c”.

Quando a manifestação de retificação de juntada dos defensores das empresas Lavebrás Gestão de Têxteis S/A, Totalqually Higienização Têxtil Ltda., Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S/A e Oficial Lavanderia Hospitalar Ltda de fls. 4.115/4.124, informamos que os documentos correspondentes foram acostados às fls. 2.994/4.057 e 4.093/4.114.

Superada a fase de produção de prova testemunhal e não havendo mais nenhuma prova a ser produzida ficando as questões de méritos a serem discutidas em relatório conclusivo, pelo princípio da ampla defesa e contraditório que regem os atos da administração pública ficam as empresas intimadas para apresentarem suas alegações finais no prazo de 07 (sete) dias, nos termos do artigo do artigo 18, do Decreto Estadual nº 67.301 /2022, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013 no âmbito do Estado de São Paulo.

Ante o exposto, notifiquem-se as empresas processadas para ciência do teor do presente despacho da Comissão Processante, na presença de seus procuradores: Dra. Lays Lamashita, OAB/SP nº 452.783, Dr. José Augusto Dias de Castro, OAB/SP nº 59.337, Dra. Tayná Gasparotto Rodrigues, OAB/SP nº 434.918 e, publique-se o presente despacho no Diário Oficial do Estado, dando ciência às investigadas.

**Universidade de São Paulo**

**REITORIA**

**GABINETE DO VICE-REITOR**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE COMPRAS CENTRALIZADAS**  
 Justificativa

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, referente a Proposta Comercial de 10/07/2023, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: IBEC Engenharia Ltda.  
 Processo 2023.1.7137.1.4  
 Empenho: 04009059/2023:  
 Valor total: R\$ 3.900,00

**MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA**

**COMUNICADO DE ENCERRAMENTO**

O Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo comunica o encerramento, por não haver candidato inscrito, do Concurso de Livre-Docência junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia, nas áreas de conhecimento: Arqueologia Brasileira, Arqueologia do Mediterrâneo Antigo, Etnologia Brasileira, Etnologia Africana e Museologia, indicadas no EDITAL MAE-USP 003-2023 - CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20.07.2023, pág. 30. Processo: 2023.1.00179.71.4.

**MUSEU DE ZOOLOGIA**

**Republikado por conter incorreções na versão disponibilizada no DO de 18/09/2023.**

**ATO DECLARATÓRIO**  
 Ratifico ao Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de 14/09/2023, de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8666/1993, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente. Autorizo a despesa, nos termos do inciso I, alínea “h”, da portaria GR.6561/2014.

Contratado: Estúdio Sarará Conservação e Restauração Ltda  
 Valor: R\$ 45.486,00 PROCESSO: 23.1.00241.38.0  
 Marcelo Duarte da Silva. Diretor do Museu de Zoologia da USP.

**EDITORIA DA USP**

**TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 13/12/2022, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Felipe Sevilhano Martinez, para a edição da obra “O Escolar – Van Gogh”

Pelo presente termo aditivo, fica atualizado o título para: O Escolar, de Vincent Van Gogh e adaptada a cláusula:

7. A publicação da primeira edição da obra “O Escolar, de Vincent Van Gogh”, terá uma tiragem de 1000 (mil) exemplares e o preço de capa de R\$98,00 (noventa e oito reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Processo nº 2022.1.545.91.4  
 Data da assinatura: 12-09-2023

**TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 07/10/2022, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Renato Monseff Perissinotto e Wellington Nunes, para a edição da obra “Introdução aos Métodos Qualitativos: Comparação Histórica, QCA e Process Tracing”

Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula:

7. A publicação da primeira edição da obra “Introdução aos Métodos Qualitativos: Comparação Histórica, QCA e Process Tracing”, terá uma tiragem de 800 (oitocentos) exemplares e o preço de capa de R\$50,00 (cinquenta reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Processo nº 2022.1.418.91.2  
 Data da assinatura: 14-09-2023

**AGÊNCIA USP INOVAÇÃO**

**Termo de Reconhecimento de Direitos**  
 Processo USP n. 2014.1.605.60.9  
 PARECER PG: PG. P. n. 10049/2023

PARTES: Universidade de São Paulo (USP), Universidade Estadual de Londrina (UEL) e Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

OBJETO: Instrumento de Reconhecimento de Direitos e Estabelecimento de Obrigações sobre propriedade industrial relativos ao pedido de patente depositado junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) sob o n. BR. 10 2014 021569 7, na data de 29 de agosto de 2014, intitulado “Composição contendo nanopartículas de prata e um antibiótico obtido de cravo-da-índia e sua utilização”, resultado de projeto de pesquisa desenvolvido pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 13.09.2023  
 VIGÊNCIA: Período de vigência da patente.

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**ESCOLA POLITÉCNICA**

**PROCESSO: 23.1.00664.03.5**  
 Nº Mercúrio: 48719  
 Partícipes: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2023 que entre si celebram a Unidade Embrapii Tecnogreen e a Embrapii com interveniência da FUSP - Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo.

Objeto: Concessão de recursos financeiros não reembolsáveis pela EMBRAPPI à UNIDADE EMBRAPPI TECNOGREEN, sob a gestão financeira da FUNDAÇÃO, oriundos do Fundo Tecnológico - BNDES Funtec, com o objetivo de financiar projetos a serem desenvolvidos em parceria com Empresas do setor produtivo, relacionados às áreas de transformação digital e Indústria 4.0, defesa, materiais avançados, novos biocombustíveis, economia circular, florestas nativas bioeconomia e produtos estratégicos para o SUS (saúde).

Valor: R\$ 10.8000.000,00  
 Vigência: 60 meses a partir da data da assinatura.  
 Data de Assinatura: 14-09-2023.

**RETIFICAÇÃO PORTARIA DIR Nº 3.225/2023**

Na Portaria DIR nº 3.225/2023, publicada no DOE de 05.09.2023, que dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Inclusão e Pertencimento da Escola Politécnica da USP, onde se lê:

“Artigo 3º - (...)

Parágrafo único - O Diretor divulgará, às 16 horas do dia 07 de outubro de 2023, (...)”

Leia-se:  
 “Artigo 3º - (...)  
 Parágrafo único - O Diretor divulgará, às 16 horas do dia 06 de outubro de 2023, (...)”

**RETIFICAÇÃO PORTARIA DIR Nº 3.226/2023**

Na Portaria DIR nº 3.226/2023, publicada no DOE de 06.09.2023, que dispõe sobre a eleição dos representantes docentes da categoria Doutor para o Conselho do Departamento de Engenharia de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da USP, onde se lê:

“Artigo 2º A eleição será realizada na forma de chapas e serão eleitos 3 três representantes e respectivos suplentes, para mandato de 2 anos, no período de 18.10.2023 a 17.10.2023.”

Leia-se:

“Artigo 2º A eleição será realizada na forma de chapas e serão eleitos 3 (três) representantes e respectivos suplentes, para mandato de 2 anos, no período de 18.10.2023 a 17.10.2025.”

**RETIFICAÇÃO PORTARIA DIR Nº 3.226/2023**

Na Portaria DIR nº 3.227/2023, publicada no DOE de 06.09.2023, que dispõe sobre a eleição dos representantes docentes da categoria Associado para o Conselho do Departamento de Engenharia de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da USP, onde se lê:

“Artigo 2º A eleição será realizada na forma de chapas e serão eleitos 08 (oito) representantes titulares e 07 (sete) suplentes, para mandato de 2 anos, no período de 18.10.2023 a 17.10.2023.”

Leia-se:

“Artigo 2º A eleição será realizada na forma de chapas e serão eleitos 08 (oito) representantes titulares e 07 (sete) suplentes, para mandato de 2 anos, no período de 18.10.2023 a 17.10.2025.”

**MUSEU PAULISTA**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Museu Paulista**  
 Extrato de Contrato  
 CONTRATO Nº: 67/2023  
 PROCESSO: 23.1.00405.33.1

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 CONTRATADA: Ccontur Transportes Ltda  
 CNPJ: 00.281.668/0001-54  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICIO DE LOCA-CAO DE VEICULO TERRESTRE  
 MODALIDADE: Dispensa" Compra Direta"  
 PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 980,00  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.392.1043.5306  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.33.43  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**Museu Paulista**  
 Extrato de Contrato  
 CONTRATO Nº: 68/2023  
 PROCESSO: 23.1.00416.33.3

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 CONTRATADA: GIOVANA YASMIN BAPTISTA  
 CNPJ: 47.507.406/0001-29  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICIO EM PRODU-CAO AUDIO-VISUAL  
 MODALIDADE: Dispensa" Compra Direta"  
 PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 12.300,00  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

Parágrafo 1º - Não será privado de votar e ser votado o servidor que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviço em outro órgão ou Universidade.

Parágrafo 2º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos Servidores Técnicos e Administrativos, garantido o direito de voto.

Artigo 5º - A eleição será toda realizada de modo on-line, pelo Sistema de Votação Eletrônico da Universidade de São Paulo, e acompanhada pelos membros da Mesa Eleitoral, dispensando o uso de urnas físicas e locais de votação.

Artigo 6º - O pleito será realizado através de cédula virtual do Sistema de Votação Eletrônica da Universidade de São Paulo, enviada por e-mail, na qual o eleitor deverá escolher o candidato de sua preferência.

I. Cada eleitor poderá votar em até dois nomes;  
II. Não será aceito voto por procuração;  
III. Será garantido o sigilo dos votos;  
IV. Apuração do pleito pelo Sistema de Votação Eletrônico da Universidade de São Paulo;  
V. Proclamação do resultado da eleição pela Seção de Apoio Acadêmico.

Artigo 7º - Serão considerados eleitos, como membros titulares, os servidores mais votados, figurando como suplentes os dois mais votados a seguir.

Parágrafo 1º - Em caso de empate na eleição, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. maior tempo de serviço na USP;  
II. maior tempo de serviço na respectiva categoria;  
III. o servidor mais idoso.  
Parágrafo 2º - O mandato dos representantes eleitos, titular e suplentes, iniciará no dia 23 de outubro de 2023 e terminará no dia 22 de outubro de 2024.

Artigo 8º - A Comissão Eleitoral, designada pela Direção, será presidida por um membro do corpo docente auxiliado por mesários, dentre os membros do corpo docente ou administrativo.

Parágrafo 1º - A Seção de Apoio Acadêmico providenciará, em tempo hábil, todo material necessário à realização da eleição.

Parágrafo 2º - A eleição será acompanhada por uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral baseada no relatório emitido pelo Sistema de Votação Eletrônica da Universidade de São Paulo, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

Parágrafo 3º - Encerrada a eleição, todo material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 9º - No prazo de 3 (três) dias após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso, sem efeito suspensivo, sobre o resultado da eleição, à Diretoria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pela Diretoria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE DIREITO

### ASSISTÊNCIA ACADÊMICA

**FACULDADE DE DIREITO  
COMUNICADO FD Nº 13/2023  
CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO TRABALHO E DA SEGURIDADE SOCIAL - EDITAL FD 04/2023**

O Diretor da Faculdade de Direito comunica que no dia 21 de novembro de 2023, às 10 horas terá início ao Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social (Edital 04/2023).

Ficam convocados os Membros da Banca Examinadora e o candidato Prof. Dr. Flávio Roberto Batista para o início das provas, conforme calendário abaixo.

CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO TRABALHAO E DA SEGURIDADE SOCIAL - EDITAL FD 04/2023

Candidato: Prof. Dr. Flávio Roberto Batista

Período: 21 a 24.11.23

Local: FDUSP

BANCA EXAMINADORA:  
Professor Titular Marcus Orione Gonçalves Correia (DTB)

Professor Associado Otávio Pinto e Silva (DTB)

Professora Titular Ana Fani Alessandri Carlos (FFLCH-USP)

Professor Titular Márcio Bilharinho Nunes (UNICAMP)

Professora Associada Fabiana Cristina Severi (FDRP-USP)

CALENDÁRIO:  
\* dia 21 de novembro de 2023 (terça-feira), Sala Visconde de São Leopoldo

às 10h00: entrega da lista de pontos para a prova escrita

\* dia 22 de novembro de 2023 (quarta-feira), Sala da Congregação

às 10h00: sorteio do ponto e prova escrita

\* dia 23 de novembro de 2023 (quinta-feira), Auditório Rubino de Oliveira

às 8h00: Arguição da tese;

às 13h00: entrega da lista de pontos para a prova didática e sorteio

\* dia 24 de novembro de 2023 (sexta-feira), Salão Nobre

às 13h00: prova didática;

às 14h15: leitura da prova escrita ;

às 14h40: Julgamento do memorial e

às 16h00: julgamento do concurso.

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 18 de setembro de 2023.

**FACULDADE DE DIREITO  
COMUNICADO FD Nº 14/2023**

**CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO INTERNACIONAL E COMPARADO – ÁREA DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO - EDITAL FD 27/2023**

O Diretor da Faculdade de Direito comunica que no dia 22 de novembro de 2023, às 10 horas terá início ao Concurso de Professor Doutor do Departamento de Direito Internacional e Comparado – Área de Direito Internacional Privado (Edital 27/2023).

Ficam convocados os Membros da Banca Examinadora e os candidatos Keyla Cristina Farias dos Santos, Andreia Costa Vieira, Mariana Sebalhos Jorge, Felipe Nicolau Pimentel Alaminio, Kim Modolo Diz, Solano de Camargo, Daniel Francisco Nagao Menezes, Raquel Botelho Santoro, Guilherme Antonio de Almeida Lopes Fernandes, Mayra Thais Andrade Ribeiro, Daniel Ferreira de Souza Magabeira Dantas, Luiz Fabrício Thaumaturgo Vergueiro, Martim Della Valle, Anamara Osório Silva, Gustavo Ferreira Ribeiro, Vivian Daniele Rocha Gabriel, Roberto Dalledone Machado Filho, Luiz Philippe Ferreira de Oliveira, Ardyllis Alves Soares, Flávia Foz Mange, Adriana Regina Sarra de Deus e Wanilza Marques de Almeida Cerqueira Fortuna para o início das provas, conforme calendário abaixo.

O concurso será realizado presencialmente.

CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR DO DEPARTAMENTO DE DIREITO INTERNACIONAL E COMPARADO

ÁREA DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO  
EDITAL FD 27/2023

Os Candidatos foram divididos em turmas, conforme ordem de inscrição.

Turma 1: Keyla Cristina Farias dos Santos, Andreia Costa Vieira e Mariana Sebalhos Jorge

Turma 2: Felipe Nicolau Pimentel Alaminio, Kim Modolo Diz e Solano de Camargo

Turma 3: Daniel Francisco Nagao Menezes, Raquel Botelho Santoro e Guilherme Antonio de Almeida Lopes Fernandes

Turma 4: Mayra Thais Andrade Ribeiro, Daniel Bezerra de Souza Magabeira Dantas e Luiz Fabrício Thaumaturgo Vergueiro

Turma 5: Martim Della Valle, Anamara Osório Silva e Gustavo Ferreira Ribeiro

Turma 6: Vivian Daniele Rocha Gabriel, Roberto Dalledone Machado Filho e Luiz Philippe Ferreira de Oliveira

Turma 7: Ardyllis Alves Soares, Flávia Foz Mange e Adriana Regina Sarra de Deus

Turma 8: Wanilza Marques de Almeida Cerqueira Fortuna

Período: 22.11 a 1º.12.23

BANCA EXAMINADORA:  
Professor Titular Gustavo Ferraz de Campos Monaco (DIN)

– presidente  
Professor Titular Paulo Borba Casella (DIN)

Professora Doutora Aposentada Eunice Aparecida de Jesus Prudente (DES)

Professora Doutora Maria Rosa Loula (IDP-Brasília)

Professor Doutor Rui Pereira Dias (Coimbra)

CALENDÁRIO:  
? dia 22 de novembro de 2023 (quarta-feira), na Sala Visconde de São Leopoldo

às 10h00 - entrega da lista de pontos para a prova escrita (todos os candidatos).

? dia 23 de novembro de 2023 (quinta-feira), na Sala da Congregação

às 10h00 - sorteio do ponto e prova escrita (todos os candidatos);

? dia 24 de novembro de 2023 (sexta-feira), no Auditório Rubino de Oliveira

às 9h00 – leitura da prova escrita, atribuição de notas e divulgação dos classificados (todos os candidatos)

? dia 27 de novembro de 2023 (segunda-feira), na Sala Visconde de São Leopoldo

às 9h00 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma 1)

às 14h00 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma 2)

? dia 28 de novembro de 2023 (terça-feira), no Auditório Rubino de Oliveira

às 8h55 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma 3)

às 9h00 – prova didática dos candidatos (Turma 1)

às 13h55 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma 4)

às 14h00 – prova didática dos candidatos (Turma 2)

? dia 29 de novembro de 2023 (quarta-feira), no Auditório Goffredo da Silva Telles

às 8h50 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma 5)

às 8h55 – prova didática dos candidatos (Turma 3)

às 13h50 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma 6)

às 13h55 – Prova didática dos candidatos (Turma 4)

? dia 30 de novembro de 2023 (quinta-feira), no Auditório Goffredo da Silva Telles

às 8h45 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma 7)

às 8h50 – prova didática dos candidatos (Turma 5)

às 13h50 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma 8)

às 13h55 – Prova didática dos candidatos (Turma 6)

? dia 1º de dezembro de 2023 (sexta-feira), no Salão Nobre

às 8h45 – prova didática dos candidatos (Turma 7)

às 13h50 – Prova didática dos candidatos (Turma 8)

às 14h50 – arguição dos memoriais e dos projetos dos candidatos classificados;

às 20h00 - Julgamento e resultado final do concurso.

Observação: Em razão do não comparecimento, desistência ou reprovação de candidatos na prova escrita, o cronograma poderá sofrer modificações ou antecipações de provas e do encerramento.

FACULDADE DE DIREITO, 18 de setembro de 2023.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria FEA-RP 056/2023, de 18 de setembro de 2023.**

Dispõe sobre a eleição do(a) representante e respectivo(a) suplente dos servidores técnicos e administrativos junto à Congregação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na conformidade do inciso IX e do parágrafo 8º do artigo 45 do Estatuto da USP, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição para escolha de um(a) representante e respectivo(a) suplente dos servidores técnicos e administrativos junto à Congregação da FEA-RP/USP será realizada no dia 20/10/2023, das 9 às 17 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - O(a) representante dos servidores técnicos e administrativos e seu(sua) suplente serão eleitos(as) pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º - Não será privado(a) do direito de votar e ser votado(a) o(a) servidor(a) que se encontrar em férias ou afastado(a) de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviço em outro órgão da Universidade.

§ 2º - O(A) servidor(a) que for docente ou aluno(a) da USP não será elegível para a representação dos servidores, garantido o direito de voto.

Artigo 3º - O(A) eleitor(a) poderá votar em apenas um(uma) candidato(a).

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O pedido de inscrição dos candidatos será recebido por e-mail, mediante o envio de mensagem do(a) candidato(a) para eleicao@fearp.usp.br, até às 17h do dia 10/10/2023. Nela, deverá estar anexado o requerimento devidamente assinado pelo(a) inscrito(a).

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 2º - A ordem dos nomes na cédula será aleatória;

§ 3º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado até às 17h do dia 11/10/2023, no site da FEA-RP (<http://www.fearp.usp.br/>).

§ 4º - Recursos serão recebidos por e-mail, mediante o envio de mensagem para eleicao@fearp.usp.br, até às 17h do dia 17/10/2023, e decididos pelo Diretor, para divulgação no site da FEA-RP, até às 17h do dia 18/10/2023.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - Até o dia da eleição, será encaminhado a cada eleitor(a), no e-mail indicado nos Sistemas Corporativos da USP para recebimento de mensagens administrativas, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DO RESULTADO

Artigo 7º - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, até às 20h do dia 20/10/2023, sendo considerado(a) eleito(a) o(a) servidor(a) técnico(a) e administrativo(a) mais votado(a), figurando como suplente o(a) mais votado(a) a seguir.

Artigo 8º – Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – o maior tempo de serviço na USP;

II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – o(a) servidor(a) mais idoso(a).

Artigo 9º – Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 10 - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, após a publicação dos nomes dos eleitos no site da FEA-RP/USP.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo será recebido por e-mail, mediante o envio de mensagem para eleicao@fearp.usp.br até às 17h do dia 25/10/2023 e será decidido pelo Diretor.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada no site da FEA-RP/USP, até às 17h do dia 26/10/2023.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria FEA-RP 057/2023, de 18 de setembro de 2023.**

Dispõe sobre a eleição do(a) representante e respectivo(a) suplente dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na conformidade do item 5 do parágrafo 2º do artigo 47 do Estatuto, no inciso V e no parágrafo 1º do artigo 40 do Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição para escolha de um(uma) representante e respectivo(a) suplente dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Técnico-Administrativo da FEA-RP/USP será realizada no dia 20/10/2023, das 9 às 17 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - O(A) representante dos servidores técnicos e administrativos e seu(sua) suplente serão eleitos(as) pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º – Não será privado(a) do direito de votar e ser votado(a) o(a) servidor(a) que se encontrar em férias ou afastado(a) de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviço em outro órgão da Universidade.

§ 2º – O(A) servidor(a) que for docente ou aluno(a) da USP não será elegível para a representação dos servidores, garantido o direito de voto.

Artigo 3º - O(A) eleitor(a) poderá votar em apenas um(uma) candidato(a).

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O pedido de inscrição dos candidatos será recebido por e-mail, mediante o envio de mensagem do(a) candidato(a) para eleicao@fearp.usp.br, até às 17h do dia 10/10/2023. Nela, deverá estar anexado o requerimento devidamente assinado pelo(a) inscrito(a).

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 2º - A ordem dos nomes na cédula será aleatória;

§ 3º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado até às 17h do dia 11/10/2023, no site da FEA-RP (<http://www.fearp.usp.br/>).

§ 4º - Recursos serão recebidos por e-mail, mediante o envio de mensagem para eleicao@fearp.usp.br, até às 17h do dia 17/10/2023, e decididos pelo Diretor, para divulgação no site da FEA-RP, até às 17h do dia 18/10/2023.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - Até o dia da eleição, será encaminhado a cada eleitor(a), no e-mail indicado nos Sistemas Corporativos da USP para recebimento de mensagens administrativas, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DO RESULTADO

Artigo 7º - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, até às 20h do dia 20/10/2023, sendo considerado(a) eleito(a) o(a) servidor(a) técnico(a) e administrativo(a) mais votado(a), figurando como suplente o(a) mais votado(a) a seguir.

Artigo 8º – Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – o maior tempo de serviço na USP;

II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – o servidor mais idoso.

Artigo 9º – Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 10 - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, após a publicação dos nomes dos eleitos no site da FEA-RP/USP.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo será recebido por e-mail, mediante o envio de mensagem para eleicao@fearp.usp.br até às 17h do dia 25/10/2023 e será decidido pelo Diretor.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada no site da FEA-RP/USP, até às 17h do dia 26/10/2023.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Extratos de Termos de Convênio**

Processo 2023.1.358.81.3. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Objeto: colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de especialização "MBA CONTROLADORIA E FINANÇAS – edição 23.014", a ser ministrado de 10/05/2024 a 10/05/2027, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passa a ser parte integrante deste instrumento. Valor: R\$ 865.000,00. Vigência: 14/09/2023 a 07/09/2027. Data da assinatura: 14/09/2023.

Processo 2023.1.379.81.0. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Objeto: colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de especialização "MBA FINANÇAS – edição 23.006", a ser ministrado de 04/05/2024 a 04/05/2027, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passa a ser parte integrante deste instrumento. Valor: R\$ 3.728.440,00. Vigência: 14/09/2023 a 01/09/2027. Data da assinatura: 14/09/2023.

Processo 2023.1.341.81.3. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Objeto: colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de especialização "MBA GESTÃO DO DIREITO NAS EMPRESAS – edição 23.001", a ser ministrado de 19/10/2023 a 19/10/2026, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passa a ser parte integrante deste instrumento. Valor: R\$ 3.728.440,00. Vigência: 28/08/2023 a 16/02/2027. Data da assinatura: 12/07/2023.

**Extratos de Termos de Aditamento**

Extrato do Termo de Convênio Nº 1015269

Aditamento Nº 02/1016385

CONVENIENTES – A Universidade de São Paulo e a Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (FUNDACE).

INTERVENIENTE: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.

- Proc. 2022.1.675.81.8 - Curso 81.01.00009, Edição 22.008, Natureza da Educação Continuada: especialização. – Título: "MBA GESTÃO ESTRATÉGICA". Cláusula Primeira - Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto a mudança da data de início e término do curso, de 20/06/2023 a 20/06/2026 para 26/09/2023 a 26/09/2026. Todas as demais cláusulas tratadas anteriormente mantêm-se inalteradas. O presente aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Vigência: 02/05/2023 a 03/12/2026. DATA E ASSINATURAS – Ribeirão Preto, 13/07/2023 – Fábio Augusto Reis Gomes, pela FEARP e Amaury Patrick Gremaud, pela FUNDACE.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

**RESUMO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º23.1.01387.8.6

Edital de PREGÃO N.º0016/2023 - FFLCH

CONTRATO N.º000010/2023

CONTRATANTE: Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

CONTRATADA: COMPACTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA